



**LEI MUNICIPAL Nº1.383/2021  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura  
de Crédito Adicional Especial e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado a Sec.Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária para atender as seguinte despesa:

Órgão: 08 – Sec.Munic. de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária  
Unidade : 001 – Sec.Munic. de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária  
Função: 20 – Agricultura  
Sub-Função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal  
Projeto/Atividade:1.0207–Aquisição de Veículo para Sec.de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Elemento de Despesa:		
4.4.90.52.00.00.0300	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 234.000,00
4.4.90.52.00.00.0100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00

**Art.2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.020, conforme discriminação:

<b>B.B – C/V 20.038-7 FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>R\$ 234.000,00</b>
---	-----------------------

**Art. 3º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Sec.Munic. de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária  
Unidade : 001 – Sec.Munic. de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal

Projeto/Atividade: **2.0064 – Manut.Sec.Municipal de Agric., Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.40.00.00.0100 Serv.de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 6.000,00  
Pessoa Juridica

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 04 de outubro de 2021.



**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal